



ATA DE CONTINUIDADE

REF. LICITAÇÃO PRESENCIAL
LP Nº 016/2023
SEI Nº
05310019.001113/2023-01

LOCAL: Avenida Prudente de Moraes, nº 675, Ed. Itália (Sede Administrativa da Potigás) - Tirol – Natal/RN. **DATA:** 23 de novembro de 2023 (quinta-feira). **HORA:** 14h00min.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Transmissor de Nível nos Vasos do Sistema de Odorização da Potigás, localizados nos pontos de recebimento em Goianinha/RN, Mossoró/RN e Macaíba/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no **EDITAL** e em seus anexos

FINALIDADE DA REUNIÃO:

PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO LP Nº 016/2023.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POTIGÁS:

Aos 23 de Novembro de 2023, às 14h00min, foi reaberta a Sessão Pública para continuidade dos procedimentos acerca da Licitação Presencial Nº 016/2023. Presentes os membros da comissão: ARTHUR FELIX COELHO AZEVEDO (Membro Titular da CPL), FRANCISCA ROSIANNE DE MOURA XAVIER (Membro Titular da CPL), HUGO CÉSAR DA ROCHA RIBEIRO (Membro Suplente da CPL) e JOÃO SOLON DE MEDEIROS JÚNIOR (Membro suplente da CPL). Presentes, também, os representantes devidamente credenciados das seguintes empresas: RN TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, o senhor Heitor Penalva Gomes, CPF 052.442.284-20, RG 1495538 ITEP – RN; DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL, o senhor Cezar Rodrigues e Silva, CPF 046.976.263-20, RG 20079100923 SSP – CE, cujas informações foram levadas a termo da Ata conforme item 7.1 do Edital da Licitação. A CPL recebeu a avaliação da Situação Financeira para fins de Licitação anexa, contendo a análise da Capacidade Econômico-Financeira, na qual o gerente de contabilidade concluiu que contabilmente não há objeções para a contratação. A CPL recebeu também a Análise da Habilitação Técnica da Licitação Presencial nº 016/2023 anexa, na qual o Gerente de Operação e Manutenção concluiu que o licitante DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL não atendeu em parte as especificações de qualificação técnico-operacional, especificamente no Item do edital nº 9.3.4.1, conforme parecer em anexo. Em virtude do parecer técnico, a CPL declarou INABILITADA a empresa DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL no certame. Perguntado aos representantes presentes, responderam que não abrem mão de seu direito à apresentação de recursos. Não tendo mais nada a tratar, foi lida a Ata e, em comum acordo, assinam todos os presentes.

Pela POTIGÁS:

Arthur Felix Coelho Azevedo
Francisca Rosianne de Moura Xavier
Hugo César da Rocha Ribeiro
João Solon de Medeiros Junior

Assinaturas:

Empresa que compareceu à licitação e que é responsável pelas declarações contidas na presente ata:

RN TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL

Representante:

Heitor Penalva Gomes

Cezar Rodrigues e Silva

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)
 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO
 METODOLOGIA ADOTADA: FATOR DE INSOLVÊNCIA DE KANTIZ

(Em milhares de Reais)

EMPRESA	LL	PL	VEC	AC	ANC	PC	PNC	EST	DA
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP	2.438	4.907	377	5.128	782	947	55	-	-

Obs.1: Informações acima foram retiradas dos Demonstrativos Contábeis enviados à POTIGÁS juntamente com documentação para licitação.
 Obs.2: Os valores acima estão expressos em reais.
 ONDE:

- LL = LUCRO LÍQUIDO
- PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- REF = RESULTADO DO EXERCÍCIO FUTURO
- AAC = ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL
- AC = ATIVO CIRCULANTE
- ANC = ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)
- PC = PASSIVO CIRCULANTE
- PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE
- EST = ESTOQUE
- DA = DESPESA ANTECIPADA
- VEC = VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Fórmulas:

Rentabilidade do Capital Próprio (L1)
 $[(LL/PL + REF + AAC)] \times 0,05 = L1$

Liquidez Geral (L2)
 $[(AC + RLP) / (PC + ELP)] \times 1,65 = L2$

Liquidez Seca (L3)
 $[(AC - EST - DA) / PC] \times 3,55 = L3$

Liquidez Corrente (L4)
 $(AC/PC) \times 1,06 = L4$

Grau de Endividamento (L5)
 $[(PC + ELP) / (PL + REF + AAC)] \times 0,33 = L5$

Fator de Insolvência (FI)
 $FI = L1 + L2 + L3 - L4 - L5$

Relação Cap giro / Val Estim Contratação (R1)
 $R1 = (AC-PC) / VEC$

Relação Pat Líq / Val Estim Contratação (R2)
 $R2 = PL / VEC$

Cálculos:

L1	0,02
L2	9,73
L3	19,21
L4	5,74
L5	0,07
FI	23,16
R1	11,09%
R2	13,02%

Os valores positivos indicam que a empresa está em uma situação boa ou "solvente", se for menor do que -3 a empresa se encontra em uma situação ruim ou "insolvente" e que poderá levá-la à falência. O intervalo intermediário, de 0 a -3, chamada de "penumbra" representa uma área em que o fator de insolvência não é suficiente para analisar o estado da empresa, mas inspira cuidados. Uma empresa que apresenta um fator de insolvência positivo tem menor possibilidade de vir a falir e essa possibilidade diminuirá à medida que o fator positivo for maior. Ao contrário, quanto menor for o fator negativo maior será as chances de a empresa encerrar suas atividades.

A empresa em análise, DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP, estava em estado de solvência com base em seus demonstrativos do ano 2022 pelo modelo de Kantiz. Contabilmente não há objeções para a contratação.

Ressaltamos que a autenticidade das informações apresentadas pela empresa DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP, são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Gerência de contabilidade da Potigás apenas a análise restrita dos dados disponibilizados.

Responsável pelos Cálculos:

Resultado: Segundo a Análise pelo Modelo de Kantiz, a empresa apresenta solvência.

Natal/RN, 23 de novembro de 2023




 Jairo César Dourado Pinto
 Gerente de Contabilidade

Natal/RN, 23 de novembro de 2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POTIGÁS - CPL

Assunto: **Análise da Qualificação Técnico-Operacional do LP Nº 016/2023**

Prezados,

Segue abaixo a análise da GO&M em relação à habilitação da empresa proponente do Certame em epígrafe.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL da LICITANTE:

Empresa analisada:

a) DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16.

Estas são as exigências do Edital, que abaixo transcrevemos:

9.3.4 - Relativamente à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** da LICITANTE:

9.3.4.1 - A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á àquela constante no item 18 do Projeto Básico (Anexo 01).

Estas são as exigências do no item 18 do Projeto Básico (Anexo 01), que abaixo transcrevemos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante. No documento acima, deverá estar identificada a competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Mecânica ou Mecatrônica. O documento deve estar devidamente válido no momento da licitação (data de validade) e com possibilidade de verificação de autenticidade.

LICITANTES	ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS (S/N)
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16	SIM
COMENTÁRIOS	
1) Apresentado Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 178265/2023, Nº do registro 0010048413, emitido em 03/04/2023 e valido até 31/03/2024, onde apresenta o profissional Jadson Antonio de Souza Reis, Registro CREA 0506385825, como responsável técnico. Documento autenticado através do site do CREA-BA.	

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de instalação de instrumentos e/ou interligação elétrica de instrumentos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços similar ao objeto desta licitação em características, quantidades e

prazos de execução. O(s) documento(s) deve(m) possuir possibilidade de verificação de autenticidade.

LICITANTES	ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS (S/N)
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16	SIM
COMENTÁRIOS	
Apresentado Atestado de capacidade técnica, emitido pela Copergas em 28/09/2020, comprovando aquisição de 03 sistemas de cromatografia gasosa em linha para análise da composição do gás natural. Documento assinado digitalmente.	

III - Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior em engenharia Elétrica, Eletrônica, Controle e Automação, Mecânica ou Mecatrônica, qualificado e habilitado, devidamente reconhecido pelo CREA, com certidão de registro e quitação válido, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de serviços de instalação de instrumentos e/ou interligação elétrica de instrumentos ou similar ao objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço. Deverá ser apresentado obrigatoriamente o atestado com sua respectiva ART e CAT. O(s) documento(s) deve(m) possuir possibilidade de verificação de autenticidade.

LICITANTES	ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS (S/N)
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16	NÃO
COMENTÁRIOS	
Não foi apresentado nenhuma ART e/ou CAT.	

IV - Apresentação da Declaração de Visita Técnica, referente a visita realizada ou da dispensa da visita.

LICITANTES	ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS (S/N)
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16	SIM
COMENTÁRIOS	
1) Apresentado Declaração de Dispensa de Visita Técnica.	

Em conclusão, consideramos a seguinte situação em relação à HABILITAÇÃO da empresa.

LICITANTES	SITUAÇÃO FINAL
DELMAR ANALYTICAL DO BRASIL LTDA EPP- CNPJ 04.858.243/0001-16	NÃO HABILITADA.

COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS
Aluisio Azevedo Neto
Gerente de Operação e Manutenção

Aluisio Azevedo Neto
COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS
Gerente de Operação e Manutenção

